



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 75/2024, 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS PRAZOS DE ENTREGA AO PODER LEGISLATIVO DOS PROJETOS DE LEI QUE TRATAM DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS**, Prefeita Municipal (em Exercício) de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;


Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado entregar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024 o Projeto de Lei que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o próximo exercício, que teria prazo originário até o dia 30 de agosto, sendo o prazo para devolução dia 30 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado entregar ao Poder Legislativo até o dia 30 de novembro de 2024 o Projeto de Lei que trata da Lei Orçamentária Anual, para o próximo exercício, que teria prazo originário até 30 de outubro de cada ano, com prazo de devolução para 20 de dezembro 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS  
26 DE AGOSTO DE 2024.

  
**MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal em Exercício







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 75/2024**

Ametista do Sul/RS, 26 de agosto de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS PRAZOS DE ENTREGA AO PODER LEGISLATIVO DOS PROJETOS DE LEI QUE TRATAM DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A solicitação de prorrogação dos prazos supracitados justifica-se pela necessidade de adaptação e implantação do novo sistema de gestão pública, oriundo do contrato administrativo 103/2023, firmado com a Empresa Delta Soluções Em Informática, que introduz modificações substanciais nos sistemas de informática da rede pública, com especial impacto no sistema contábil, fundamental para a correta provisão dos gastos previstos na LDO e na LOA.

Por serem os principais Projetos de Lei da Administração Municipal, haja vista que tratam do orçamento municipal, há de se considerar a necessidade de um tempo maior para planejar todas as ações a serem realizadas e por isso estamos solicitando a prorrogação dos mesmos com antecedência para que possamos nos organizar e consultar a população para o acolhimento de sugestões em relação aos investimentos a serem realizados pelo Poder Público no próximo exercício.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,

  
**MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal em Exercício

Ao Senhor  
**JAIR FRAGATA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul/RS

